



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

INSTRUÇÕES Nº 02/2004

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva
Contrato nº: 94/2015

Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no município de Orindiúva.

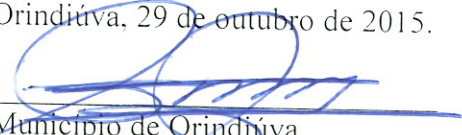
Contratada: CONSTRUCENTER ORINDIÚVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Advogado(s):*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 29 de outubro de 2015.


Município de Orindiúva
Contratante


CONSTRUCENTER ORINDIÚVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Contratada



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONTRATO Nº 94

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA-SP E A EMPRESA CONSTRUCENTER ORINDIÚVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Maria Dias, nº 614, centro, nesta cidade, CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Maurício Branco, Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE” e, de outro lado a empresa **CONSTRUCENTER ORINDIÚVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Antonio de Toledo, nº 604, Centro, na cidade de Orindiúva /SP, com CNPJ sob nº 03.164.125/0001-45, neste ato representada pela Sra. Célia Cristina de Resende Deliberti, portador do RG nº 22.301.263-4 SSP/SP e do CPF nº 114.328.208-69 doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, têm entre si, como justo e acertado, o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção diversos, para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no município de Orindiúva, conforme itens descritos abaixo:

LOTE - 04	ELEVAÇÕES E CONCRETO				
	Telha barro romana	mil	4,00	1.187,85	R\$ 4.751,40
	Telha tipo comieira	un	65,00	1,73	R\$ 112,45
	Bloco cerâmico medida 09x19x19 / 8 furos	mil	46,00	493,20	R\$ 22.687,20
	Tijolo Maciço pó de mico 10x20	mil	66,00	273,00	R\$ 18.018,00
	Cimento CP II - E- 32	sc	2.053,00	27,55	R\$ 56.560,15
	Cal hidratada	sc	208,00	10,10	R\$ 2.100,80
				TOTAL	R\$ 104.230,00

1.2. Apesar de ser Pregão por menor preço por lote, a Prefeitura poderá comprar por item dentro do lote, tendo este o menor preço.

Célia Cristina de Resende Deliberti

Maurício
[Signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 14/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo n.º 67/2015, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

02 Executivo – 020100 Gabinete do Prefeito e Dependências – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 04.122.0045.1001.0000 Reparos no Paço Municipal
020400 Educação – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 27.813.0270.1021.0000 Const. De Arquibancada no estádio municipal – 12.365.0160.1039.0000 Reforma e Ampliação da creche municipal – 12.361.0150.2009.0000 Manutenção ensino regular 1ª a 8ª series – 12.361.0150.1005.0000 Reforma e ampliação em prédios escolares
020700 Fundo Municipal de Saúde - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 10.301.0120.1009.0000 Ampliação da Unidade básica de saúde – 10.301.0120.2029.0000 manutenção da gestão da saúde.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irreatável e total de R\$ 104.230,00 (Cento e quatro mil duzentos e trinta reais).

5.2. O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- a) Pregão nº 14/2015
- b) Processo nº 67/2015

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Luís Antônio Pereira de Sá

Travessa



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 10 (dez) dias após o pedido, na Prefeitura Municipal Orindiúva, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Dispensas-se a oferta de garantia do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

Apesar de ser Pregão por menor preço por lote, a Prefeitura poderá comprar por item dentro do lote, tendo este o menor preço.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de Pregão Presencial nº 14/2015:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Orindiúva pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Leila Cristina Pereira de Deus *mauro*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Orindiúva 29 de outubro de 2015.

Maurício Bronca
Prefeito Municipal

Cronstrucenter Orindiúva Materiais para construção Ltda ME
P/ CONTRATADA

Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43

Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Terça-feira, 03 de novembro de 2015

Ano II Edição nº 103

Página 3 de 4

Suplente: - Tercília Nunes da Silva RG 10.086.194

Titular: - Elza Rodrigues de Aguiar Toschi RG 22.301.259-2

Suplente: - Joseana Perecin Nunes da Silva RG27.300.749-x

VI) Representantes do Conselho Municipal de Educação.

Titular: - Eloina Gomes Selime de Cinque RG. 26.672.245-3

Suplente: - Simone Carvalho Moises da Silva Ribeiro RG. 21.992.529-X

VII) Representantes do Conselho Tutelar do Município.

Titular: - Vanda Lucianelli Nadaletto RG. 13.214.651-4

Suplente: - Olézia Diogo Januário RG. 15.206.785

VIII) Representantes dos Estudantes da educação básica pública.

Titular: - Jamara Castro Silva RG. 13296678-67

Suplente: - Matheus Junior Alves Baleeiro RG. 56.993.924-0

Titular: - Raquel Lima Agripino da Silva RG. 56.645.309-5

Suplente: - Jaqueline Santos Leal RG. 57.211.305-5

Art. 2º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder executivo Municipal.

Art. 3º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.297-A, de 05 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 06 de julho de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Jornal: A Imprensa.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: RUASMDC6

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: VALDEIR ALVES DE MORAIS-ME.

Objeto: Referente a Aquisição de materiais de construção diversos, para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no município de Orindiúva

Valor: R\$ 81.910,48.

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do Prefeito e Dependências – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 04.122.0045.1001.0000 Reparos no Paço Municipal

020400 Educação – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 27.813.0270.1021.0000 Const. De Arquibancada no estádio municipal – 12.365.0160.1039.0000 Reforma e Ampliação da creche municipal – 12.361.0150.2009.0000 Manutenção ensino regular 1ª a 8ª series – 12.361.0150.1005.0000 Reforma e ampliação em prédios escolares

020700 Fundo Municipal de Saúde - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 10.301.0120.1009.0000 Ampliação da Unidade básica de saúde – 10.301.0120.2029.0000 manutenção da gestão da saúde.

Data: 29/10/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: **CONSTRUCENTER ORINDIÚVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**

Objeto: Referente a Aquisição de materiais de construção diversos, para serem utilizados na manutenção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Terça-feira, 03 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 103

Página 4 de 4

e construção de prédios públicos, no município de Orindiúva

Valor: R\$ 104.230,00.

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do Prefeito e Dependências – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 04.122.0045.1001.0000 Reparos no Paço Municipal

020400 Educação – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 27.813.0270.1021.0000 Const. De Arquibancada no estádio municipal – 12.365.0160.1039.0000 Reforma e Ampliação da creche municipal – 12.361.0150.2009.0000 Manutenção ensino regular 1ª a 8ª series – 12.361.0150.1005.0000 Reforma e ampliação em prédios escolares

020700 Fundo Municipal de Saúde - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 10.301.0120.1009.0000 Ampliação da Unidade básica de saúde – 10.301.0120.2029.0000 manutenção da gestão da saúde.

Data: 29/10/2015.

Código Localizador: CHCNXPJ